

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: GALERIA PLUVIAL

LOCAL: Comunidade do Caete, s/n, Zona Rural, Porto Firme – MG

Objetivo:

O presente memorial tem por objetivo descrever de forma sucinta a execução da galeria pluvial, na Comunidade do Caete, objetivando disponibilizar para a população a segurança no espaço público planejado para atender a demanda e a necessidade da mesma.

A presente Especificação Técnica objetiva definir os materiais e fixar as condições para a execução dos serviços com fornecimento total de materiais, a serem contratados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME / MG para a Obras de construção da galeria pluvial conforme área apresentada no projeto. Tal intervenção é necessária, visto que é uma via de grande fluxo de veículos, também por estar em local com declividade e por possuir uma pavimentação ruim, o que compromete o fluxo de veículos.

Entende-se por material ou equipamento equivalente ou similar aquele que exerce a mesma função construtiva e tenha a mesma característica que a do específico.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações do Ministério do Trabalho e da ABNT relativas do assunto.

A utilização de todos os equipamentos de proteção individual necessários será obrigatória, devendo ser dimensionada pela empreiteira com base nos tipos de serviços que deverão ser executados, quantidade de pessoal envolvido nos trabalhos e condições locais; Atentar para o cumprimento das exigências de se proteger as partes móveis dos equipamentos de serviço e evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho bem como o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente; Especial atenção deverá ser dedicada quanto aos procedimentos a serem adotados nos casos em que forem feitas vistorias e ou serviços em coberturas, andaimes e outros locais mais elevados; Deverá ser controlado o acesso de pessoas ao local da obra. A utilização de todos os equipamentos de proteção coletiva necessária será obrigatória, devendo ser dimensionada pela empreiteira com base nos tipos de serviços que deverão ser executados, quantidade de pessoal envolvido nos trabalhos e condições locais

Serviços Preliminares:

Fornecimento de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,50 M), locação da obra considerando os pilares como unidades de locação, e a escavação manual de vala, considerando as brocas, vigas e pilares.

Serviços Iniciais:

Locação:

A locação da obra poderá ser executada com a utilização de tabuas continuas e pontaletes, bem como, como auxílio de equipamentos topográficos adequados.

Movimentação de terra:

Serão necessários serviços de escavações, compactação manual de aterro, serviços necessários para assentamento de blocos.

Fundação e Estrutura:

Os vigamentos baldrames, vigas, pilares e lajes deverão ser executados em concreto armados, aço CA 50 A e CA 50 B, concreto 20 Mpa, conforme projeto.

Para as formas, recomenda-se a utilização de ripa de peroba ou pinho de 2,50 x 7,00 cm, sustentadas com pontaletes de madeira ou barra de aço de Ø 3/8". As formas deverão ser executadas, de tal sorte que, após a concretagem, as juntas fiquem perfeitamente alinhadas sem interrupção.

As estruturas de concreto serão aparentes, exceto em locais onde são especificados revestimentos especiais.

Mão de obra:

Deverá ser suficiente, compatível e capacitada para o serviço, de responsabilidade da contratada quanto às legislações trabalhistas, devendo possuir equipamentos de segurança coletivos e individuais adequados.

Canteiro de obras:

O canteiro de obra será considerado duas situações. A primeira será o canteiro de obras propriamente dito, ou seja, o local de execução dos serviços, que deverão ser previamente vistoriados quanto às condições de execução dos trabalhos, situações de risco, acesso para serviço e usuários, desvios de trânsito, limpeza, segurança, etc. de modo a poder iniciar e concluir os serviços em condições técnicas adequadas, propiciando o menor transtorno aos usuários. A segunda situação é o canteiro de obras chamado acampamento da empresa contratada, escolhido pela empreiteira, com facilidade de movimentação de veículos, facilidade para instalações sanitárias, depósito de materiais e ferramentas, garagens de veículos, escritórios, etc. A implantação dos canteiros de obras será de inteira responsabilidade da contratada, com custos incluídos nos diversos serviços.

Responsabilidades

A empresa deverá indicar engenheiro residente para a obra. A contratada responderá pelos materiais, mão-de-obra e equipamentos, devendo também sinalizar adequadamente os trechos em obras, responsabilizando-se pelas liberações de interferências para execução da obra, junto a outros órgãos ou entidades públicas ou privadas. Todos os procedimentos de segurança coletiva e individual do ambiente de trabalho deverão constar no PCMAT (na hipótese de haver mais de 10 trabalhadores na obra), o qual deverá ser apresentado previamente ao início da obra e devidamente implantado no decorrer da mesma. Quaisquer danos ocorridos em decorrência dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, independentemente de apontamento da fiscalização de obra. A fiscalização de obra tem por objetivo determinar o trecho a ser executado, receber os serviços, controlar o disposto em contrato e liberar as medições de serviços.

Conclusão dos serviços

Após a execução de cada serviço e/ou etapa, a obra deverá ser limpa e removidos todos os restos de materiais. Caso seja constatada alguma imperfeição ou dano em outros elementos públicos ou privados, a contratada deverá providenciar imediatamente a sua substituição, sem ônus para a contratante. O serviço será dado como concluído após o aceite da fiscalização, mediante Termo de Recebimento de Definitivo de Obra, emitido pelo engenheiro fiscal.

Porto Firme, 10 de junho de 2024.

Wander Rodrigues da Silva
Engº Civil CREA/MG 61.660/D